



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.261/2021

PROJETO DE LEI Nº 7/2021

Institui no Município de Franca a Campanha de Prevenção ao Abandono de Animais “Pelas Patas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Artigo 1º. Fica instituída no Município de Franca a Campanha de Prevenção ao Abandono de Animais “Pelas Patas”.

Artigo 2º. A Campanha de Prevenção ao Abandono de Animais “Pelas Patas” tem como objetivos combater o abandono de animais e conscientizar a população sobre o tema.

§ 1º - Para atingir os objetivos mencionados no caput deste artigo, a Campanha poderá lançar mão de diversas iniciativas, como a realização de palestras e visitas em escolas e centros comunitários; distribuição de cartilhas em pontos de grande movimentação; e inserção de cartazes em próprios públicos.

§ 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios ou termos de cooperação com entidades, instituições, órgãos públicos como a Câmara Municipal de Franca e sociedade civil para o cumprimento dos objetivos dessa Lei Ordinária.

Artigo 3º. O Dia Municipal de Prevenção ao Abandono de Animais será comemorado no dia 14 de março, coincidindo com o Dia Nacional dos Animais.

§ 1º - O Dia Municipal de Prevenção ao Abandono de Animais será criado para reforçar a conscientização da população sobre o tema.

§ 2º - O Dia Municipal de Prevenção ao Abandono de Animais passará a constar no calendário oficial do Município.

Artigo 4º. A Campanha de Prevenção ao Abandono de Animais “Pelas Patas” terá caráter permanente.

Artigo 5º. As despesas com a execução da presente Lei Ordinária correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Artigo 6º. Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 23 de março de 2021.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

GILSON PELIZARO

Vice-presidente

ILTON FERREIRA

1º Secretário

LURDINHA GRANZOTTE

2ª Secretária